



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAN/UFF Nº 42, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelecer, na Universidade Federal Fluminense, o calendário de encerramento do exercício financeiro de 2025.

O **PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO as determinações legais impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2002 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os procedimentos, inclusive os constantes do “Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, para o encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte”, e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controle;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução, por parte do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, dos procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), na Macrofunção SIAFI 02.03.18 (Encerramento do Exercício);

CONSIDERANDO a necessidade de o DCF obter informações, visando o fiel cumprimento da legislação vigente, a correta apuração do resultado do exercício e a apresentação da Prestação de Contas do Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Universidade, o calendário de encerramento do exercício financeiro de 2025:

Dia	Atividade
25/11/2025	Prazo final para a emissão de empenhos nas fontes próprias e do tesouro.

Dia	Atividade
30/12/2025	Devoluções de recursos financeiros ao MEC, conforme §2º do art. 3º do Decreto nº 12.448 de 2025.
30/12/2025	Prazo final para indicação no SIAFI Web, por meio da transação GERINDRP, pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e assinaturas de todas as NE's emitidas em 2025.
30/12/2025	Envio de Comunica aos órgãos concedentes de TEDs para inscrição do contas a pagar relativos aos financeiros que ainda não foram recebidos pela Universidade.
30/12/2025	Último dia para atualização do Rol de Responsáveis, transações ATUAGENTE e ATUUG (Instrução Normativa do TCU nº 84/2020).
30/12/2025	Data limite para realização de DARF Numerado Agregado, por meio da transação INCAGREG
30/12/2025	Implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) na Universidade.
31/12/2025	Data limite para regularizações das contas contábeis listadas na Macrofunção SIAFI 02.03.18 – Encerramento do Exercício.
07/01/2026	Encerramento contábil do Exercício de 2025.
07/01/2026	Inscrição de Restos a Pagar relativos aos empenhos de 2025.
20/01/2026	Conformidade Contábil de Unidade Gestora (UG).
21/01/2026	Conformidade Contábil de Órgão.
30/01/2026	Inclusão do Relatório Contábil de Propósito Geral no SIAFI Web.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos determinados, resultará em restrições na conformidade Contábil da Universidade e constará na Nota Explicativa do MEC, pelo não atendimento da Macrofunção SIAFI 02.03.18 do encerramento do exercício, e impactando de forma negativa na regularidade das contas, nos Balanços e na Prestação de Contas da Universidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento